

Patrimônio

nos termos no ordem de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), repartidos em duas parcelas, conforme termos do referido convênio.

Art 2º Apresenta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário
Gabriete do Prefeito Municipal de Cauapeiras do Sul, 08 de dezembro de 1986

Prefeito Municipal

Lei nº 2786

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Pinho da Rocha e da outras providências

O Doutor Valmir Gomes da Rocha Gomes, Prefeito Municipal de Cauapeiras do Sul Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pelo presente lei, a firmar Convênio com a Fundação de Saúde Caetano Pinho da Rocha para a construção na rede do Distrito de Vila Santa Catarina, neste Município, de um Posto de Saúde.

~~Lei Municipal~~

Parágrafo Único - Em conformidade com o Convênio a ser firmado entre a Municipalidade e o Estado do Paraná, através da Fundação de Saúde Celso Murolo da Rocha, a construção de que trata a presente Lei, deverá ser de 63,00 m² (sessenta e três metros quadrados), cujos recursos a serem repassados pela referida Fundação, serão da ordem de R\$ 127.000,00 (cento e vinte sete mil reais), conforme o referido Convênio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Municipal de Guarapuava, do S.M., 08 de dezembro de 1986

Prefeito Municipal

Lei nº 28/86

Síntese: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio de cooperação Administrativa e financeira e dá outras providências.